



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## *União e Compromisso com o Povo*

**Adm. 2021 - 2024**

**LEI Nº 2538/2023**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A área pública, de formato poligonal triangular, localizada no Bairro Olímpico, entre a Rua Dr. Benjamim Constant Pereira, a Rua Sebastião Gonçalves Filho e a Rua Josino Tavares Silva, passa a receber a denominação de: **“PRAÇA MOISÉS EUZÉBIO DA SILVA”**.

**Art. 2º.** O Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de março de 2023. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.